



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

**ATA DA 97ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO
CEARÁ - CONERH**

01 Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), foi realizada VIRTUALMENTE
02 na plataforma Cisco Webex Meetings, a 97ª. Reunião Ordinária do CONERH, obedecendo a
03 regulamentação da PORTARIA da SRH No. 566, de 13 de Maio de 2020. Na reunião **estiveram**
04 **presentes os seguintes Conselheiros** do CONERH: Francisco José Coelho Teixeira e Ramon
05 Flávio Gomes Rodrigues (SRH), Joaquim Firmino Filho e Paulo César Moreira de Souza
06 (SEINFRA), Daniel Charley Ferreira Umbelino (SEPLAG), Lúcia Maria Bezerra da Silva
07 (SEMA), Sílvio Carlos Ribeiro Vieira Lima (SEDET), Gustavo Amorim Studart Gurgel
08 (SEMACE), Daniel Aguiar Camurça (APRECE), Aridiano Belk de Oliveira (CBH), Adahil
09 Pereira de Sena (SINDIÁGUA), Mailde Carlos do Rêgo (CREA), Clodionor Carvalho de Araújo
10 (IHAB), Nice Sanford Fraga (UNIFOR), Renata Mendes Luna (UFC), Helder dos Santos Cortez
11 (CAGECE), João Teixeira Júnior (FAEC), Elaine Cristina de Moraes Pereira (FIEC), Antônio da
12 Costa Albuquerque (ACCC). **Ao todo estavam presentes 17 Instituições do Conselho,**
13 **representando 71% do CONERH** e 19 Conselheiros entre titulares e suplentes. Estiveram
14 **ausentes 07 Conselheiros** das seguintes Instituições: SECITECE, CIDADES, SEDUC, SDA,
15 SESA, Defesa Civil e DNOCS. Enquanto Secretaria-Executiva do CONERH estavam presentes -
16 Carlos Magno Feijó Campelo (titular) e Márcia Soares Caldas (suplente) e Ana Cláudia Ferreira
17 Dutra Fernandes (advogada). Como Assessoria Jurídica da SRH – Ricardo Veras Paz. Enquanto
18 convidados estavam presentes 16 participantes de diversas instituições tais como: SRH,
19 COGERH, FUNCEME, SESA e SEDET. Ao todo estavam presentes 39 pessoas, entre
20 Conselheiros, Secretaria-executiva e Convidados, conforme figura da tela de participação em
21 anexo. Iniciando os trabalhos, verificado e confirmado o quórum, o Presidente do CONERH, Dr.
22 Francisco José Coelho Teixeira fez a abertura formal da reunião e agradeceu a presença de todos.
23 Em seguida passou a palavra para o Sr. Carlos Magno Feijó Campelo/Secretário-Executivo do
24 CONERH que apresentou a **pauta da reunião: 1) Aprovação da ata da 96ª Reunião Ordinária**
25 **do CONERH; 2) Discussão sobre a minuta de Resolução que tem por objeto o “Reajuste da**
26 **Tarifa de Cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do**
27 **Estado do Ceará ou da União, por delegação de competência”(COGERH); 3) Proposta de**
28 **Resolução que “Cria a Câmara Técnica de apoio a alocação de águas para a agropecuária**
29 **nas bacias hidrográficas do Estado”(SRH/SEDET); 4) Apresentação da Política Estadual de**
30 **Segurança de Barragens”(CGERH/SRH); 5) palavra facultada.** Em seguida, Carlos Magno,
31 Secretário Executivo do Conerh, tratou do **primeiro ponto de pauta: aprovação da ata da 96ª**
32 **Reunião Ordinária.** Considerando que ata foi enviada anteriormente por e-mail para todos os
33 conselheiros e Carlos Magno perguntou aos Conselheiros presentes na reunião se havia alguma
34 alteração sugerida, não havendo nenhuma manifestação e a ata foi APROVADA por
35 unanimidade. Em seguida, Carlos Magno conduziu os trabalhos para o **segundo ponto de pauta:**
36 **Discussão sobre a minuta de Resolução que tem por objeto o “Reajuste da Tarifa de**
37 **Cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio do Estado**
38 **do Ceará ou da União, por delegação de competência”(COGERH);** este ponto de pauta foi
39 apresentado pela equipe da Cogerh que ressaltou que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos
40 superficiais e subterrâneos de domínio do Estado ou da União, por delegação de competência,
41 objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de
42 infraestrutura operacional do sistema de oferta hídrica, bem como incentivar a racionalização do
43 uso da água; a equipe também justificou a necessidade de atualizar o valor da tarifa e os critérios
44 de cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado do Ceará, compatibilizando-se os custos

45 do gerenciamento que visam o seu uso múltiplo. A Cogerh ressaltou que houve vários fatos que
46 impactaram a situação financeira da Cogerh em 2020, entre os fatos foram citados: inclusão dos
47 açudes federais no orçamento de operação e manutenção; operação, manutenção e vigilância de
48 Adutoras de Montagem Rápida; reenquadramento tarifário energia elétrica da EB Castanhão, EB
49 Itaiçaba e EB Banabuiú; recebimento das estruturas do CAC e redução do faturamento do
50 Encargo Hídrico Emergencial. Diante dessa realidade, o reajuste proposto é baseado no IPCA
51 acumulado de março/2019 a agosto/2020 que foi de 4,18 %. A Cogerh também apresentou um
52 comparativo entre despesas e receitas de 2019 e 2020. O que se observou é que houve um
53 decréscimo de -6,74% na receita, comparando 2019 para 2020, entre os meses de janeiro a agosto.
54 Já no que tange a despesa, houve um aumento, no mesmo período comparado (janeiro a agosto de
55 2019-2020) de 10,74% das despesas. Portanto, o valor proposto de 4,18% de reajuste da tarifa foi
56 justificado a partir dos argumentos acima descritos. A apresentação da Cogerh estará anexada a
57 esta ata para eventuais esclarecimentos ou detalhamentos da proposta. Cabe ressaltar que as
58 tarifas pelo uso de água bruta de domínio do Estado, variarão dependendo das categorias de
59 usuários, para captação superficial e subterrânea. As categorias existentes são: I - Abastecimento
60 Público; II – Indústria; III – Piscicultura; IV – Carcinicultura; V – Água mineral e Água Potável
61 de Mesa; VI – Irrigação; VII – Serviço e Comércio; VIII – Demais categorias de uso. Após a
62 explanação da Cogerh, abriu-se o debate do tema aos conselheiros antes da votação da
63 proposta. Na ocasião, a FIEC, através da sua Conselheira Suplente, Elaine Cristina de
64 Moraes Pereira, solicitou que se registrasse em ata a posição contrária da FIEC ao
65 reajuste da tarifa, pois, há os impactos negativos que a pandemia vivenciada está
66 causando ao setor produtivo como um todo. E, que um aumento nos valores cobrados,
67 naquele momento, teria um impacto significativo nos orçamentos das indústrias. O que
68 não seria bom para ninguém, principalmente para aqueles que tentavam fazer com que
69 seus negócios sobrevivessem à essa crise. Após esclarecimentos e debate da proposta, as
70 sugestões de reajuste para cada categoria foram APROVADAS pela maioria dos Conselheiros e
71 seguirão em forma de Resolução para publicação. A minuta da resolução será anexada a esta ata.
72 No **terceiro ponto de pauta: Proposta de Resolução que “Cria a Câmara Técnica de apoio a
73 alocação de águas para a agropecuária nas bacias hidrográficas do Estado”(SRH/SEDET);**
74 O conselheiro Sílvio Carlos da SEDET explicou que a criação da Câmara Técnica de apoio à
75 alocação de água para agropecuária nas bacias hidrográficas do Estado, tem a finalidade de
76 assessorar aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Integrado de Gestão de Recursos
77 Hídricos – SIGERH, visando a otimização do processo de alocação de água. Quanto as
78 competências da Câmara Técnica, elas estão elencadas a seguir: I- discutir, orientar e dar
79 subsídios para a tomada de decisões dos órgãos e entidades do Sistema Integrado de Gestão de
80 Recursos Hídricos – SIGERH; II– propor critérios e indicadores que serão utilizados para auxiliar
81 a tomada de decisão, quanto à outorga de direito de uso e à alocação de água para a agropecuária
82 nas bacias hidrográficas do Estado; III– propor critérios de corte hídrico com base nos indicadores
83 de eficiência do modelo de exploração e nos benefícios da cadeia produtiva em que se insere o
84 empreendimento; IV- submeter todas as informações sobre os indicadores e critérios para órgãos
85 e entidades integrantes do SIGERH; V- acompanhar e avaliar a gestão dos recursos hídricos no
86 setor agropecuário com base nos indicadores e critérios validados e definidos por esta Câmara; VI
87 - articular-se com as instituições municipais, estaduais, federais e da sociedade civil envolvidas
88 nas ações de melhoria da eficiência do uso da água na agropecuária; VII - assessorar aos Comitês
89 de Bacias Hidrográficas e ao CONERH nos conflitos relacionados ao uso e alocação da água na
90 agropecuária; VIII – atuar como facilitador na articulação dos usuários do setor privado da
91 agropecuária, compilando as demandas de água a serem consideradas no processo de alocação.
92 Quanto a composição da Câmara Técnica, a mesma será composta pelas seguintes instituições que
93 indicarão seus representantes, um titular e um suplente: I - Secretaria dos Recursos Hídricos –
94 SRH; II - Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH; III – Secretaria do Desenvolvimento Econômico
95 e Trabalho – SEDET; IV – Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – Cogerh; V – Fundação
96 Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme. A Câmara Técnica terá caráter
97 permanente e será coordenada pela Secretaria Executiva do CONERH. Ficou também
98 estabelecido que a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e a Companhia de Gestão dos
99 Recursos Hídricos – COGERH, fornecerão todo o apoio administrativo para a realização das
100 reuniões da Câmara Técnica. Após a apresentação do Conselheiro Sílvio e tira dúvidas dos
101

102 Conselheiros, a criação da Câmara Técnica de apoio a alocação de águas para a agropecuária nas
103 bacias hidrográficas do Estado foi APROVADA pelos conselheiros. Em seguida, passou-se ao
104 **quarto ponto de pauta: Apresentação da Política Estadual de Segurança de**
105 **Barragens”(CGERH/SRH);** este item foi apresentado por Lucrécia Nogueira e Fernanda do
106 Célula de Segurança de Barragens da SRH. A segurança deve ser o objetivo fundamental no
107 projeto, construção e operação da barragem, visando reduzir riscos de ocorrência de acidente por
108 meio de ações estruturais e não estruturais, tais como: manutenções periódicas e inspeções
109 regulares. É a Lei No. 12.334 de 20 de setembro de 2010 que estabelece a Política Nacional de
108 Segurança de Barragens e que cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de
109 Barragens. No caso do Ceará, a Portaria 2747, de 19 de dezembro de 2017, normatizou a Lei
110 12334/2010, estabelecendo o cadastro estadual de barragens. Em 2020, pela Portaria 101, de 14
111 de janeiro, simplificou-se o conteúdo mínimo da documentação de segurança de barragens e na
112 Resolução nº 143/2012 do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos, se estabeleceu critérios
113 gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo
114 volume do reservatório, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
115 A equipe da SRH enfatizou que o Registro de Identificação do Empreendedor tem o objetivo de
116 atuar como instrumento de identificação do empreendedor da barragem, atribuindo a este a
117 responsabilidade legal pela segurança da barragem, no entanto, isso não dispensa a obrigatoriedade
118 da outorga. Pela Lei 12.334/2010, o empreendedor é a Pessoa física ou jurídica que detém
119 outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que regularize a barragem ou o seu
120 uso, junto ao respectivo órgão ou entidade fiscalizadora. Cabe ao empreendedor - Prover os
121 recursos necessários à garantia da segurança da barragem através da correta operação e
122 manutenção; Realizar as inspeções de segurança previstas; Observar as condições da barragem e
123 de seus componentes e informando qualquer condições que possam indicar problemas de
124 segurança de barragens. No que refere ao cumprimento da Portaria nº 2747/2017/SRH/CE, que
125 trata das inspeções regulares de segurança de barragens, foi verificado que, até a data de 08 de
126 setembro de 2020, 151 foram inspecionadas pelo menos uma vez deste a implementação da
127 Portaria. A partir de 2021 a SRH atuará nas ações de fiscalização das barragens sob sua
128 jurisdição, elaborando o Plano Anual de Fiscalização 2021, priorizando as barragens de acordo
129 com categoria de risco, nível de perigo e denúncias. **Palavra facultada.** Na palavra facultada,
130 houve um pedido do Conselheiro João Teixeira para que se formasse um grupo de whatsapp dos
131 Conselheiros com a única finalidade de enviar informes e os convites das reuniões do Conerh. O
132 Secretário Executivo do Conerh, Carlos Campelo, registrou o pedido e houve a anuência dos
133 outros conselheiros para tal fim. O Conselheiro João Teixeira também pediu para registrar o
134 pedido de apresentação do monitoramento dos aquíferos feito pela Cogerh para o Conerh. Não
135 havendo mais nenhuma manifestação, o Secretário Francisco Teixeira (SRH) agradeceu a
136 presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Márcia Soares Caldas, Secretária Executiva Suplente
137 do CONERH, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente,
138 Conselheiros presentes e por mim.

RECURSOS HÍDRICOS – SRH		
TITULAR	FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA	√
SUPLENTE	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES	√

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
TITULAR	JOAQUIM FIRMINO FILHO	√
SUPLENTE	PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA	√

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE		
TITULAR	INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Ausente
SUPLENTE	LÚCIO ROBERTO GALVÃO DE ARAÚJO	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
TITULAR	DANIEL CHARLEY FERREIRA UMBELINO	√
SUPLENTE	GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO	

SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES		
TITULAR	MARCELLA FACÓ SOARES	Ausente
SUPLENTE	PRISCILLA GOMES MOTA MATOS	

SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ – SESA		
TITULAR	FRANCISCA DYELLY FERREIRA DA SILVA	Ausente
SUPLENTE	MARCELO IVAN ROJAS BURGOA	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC		
TITULAR	FRANCISCA CLAUDEANE MATOS ALVES	Ausente
SUPLENTE	PRISCILA CARVALHO HOLANDA	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – DAS		
TITULAR	EDSON FONTES SOBRINHO	Ausente
SUPLENTE	EDUARDO MARTINS BARBOSA	

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA		
TITULAR	MARIA DIAS CAVALCANTE	
SUPLENTE	LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	√

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET		
TITULAR	SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA	√
SUPLENTE	VANDEMBERK ROCHA DE OLIVEIRA	

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO CEARÁ		
TITULAR	MARCELO SANTOS SAMPAIO	Ausente
SUPLENTE	FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE		
TITULAR	IVAN BOTÃO DE AQUINO	
SUPLENTE	GUSTAVO AMORIM STUDART GURGEL	√

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE		
TITULAR	FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA	
SUPLENTE	DANIEL AGUIAR CAMURÇA	√

COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - CBH		
TITULAR	ARIDIANO BELK DE OLIVEIRA	√
SUPLENTE	JOSÉ MARIA GOMES VASCONCELOS	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS		
TITULAR	MARIA ZITA TIMBÓ ARAÚJO	Ausente
SUPLENTE	FÁBIO CUNHA FIOCK DA SILVA	

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SINDIÁGUA		
TITULAR	JADSON SARTO ÂNGELO OLIVEIRA PONTES	
SUPLENTE	ADAHIL PEREIRA DE SENA	√

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ - CREA		
TITULAR	MAILDE CARLOS DO RÊGO	√
SUPLENTE	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA LEITE	

INSTITUTO HIDROAMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL - IHAB		
TITULAR	CLODIONOR CARVALHO DE ARAÚJO	√
SUPLENTE	ITABARACI NAZARENO CAVALCANTE	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC		
TITULAR	RENATA MENDES LUNA	√
SUPLENTE	SAMÍRIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR		
TITULAR	NISE SANFORD FRAGA	√
SUPLENTE	BRUNO ARAGÃO MARTINS DE ARAÚJO	

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE		
TITULAR	HELDER DOS SANTOS CORTEZ	√
SUPLENTE	RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA	

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - FAEC		
TITULAR	JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR	√
SUPLENTE	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC		
TITULAR	ANTÔNIO RENATO LIMA DE ARAGÃO	
SUPLENTE	ELAINE CRISTINA DE MORAES PEREIRA	√

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS CRIADORES DE CAMARÃO - ACCC		
TITULAR	JOSÉ ALBERTO COSTA BESSA JÚNIOR	
SUPLENTE	ANTÔNIO DA COSTA ALBUQUERQUE FILHO	√

SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONERH		
TITULAR	CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO	√
SUPLENTE	MÁRCIA SOARES CALDAS	√
ADVOGADA	ANA CLÁUDIA FERREIRA DUTRA FERNANDES	√

ASSESSORIA JURÍDICA DO CONERH		
TITULAR	RICARDO VERAS PAZ	√
SUPLENTE	GERMANA DE MATTOS B. GÓES GIGLIO	